



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ESTÁGIO
TERMO DE COMPROMISSO**

(Instrumento jurídico de que trata da Lei nº 11.788/08)

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, na cidade de Guarulhos, através do presente instrumento, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda – Mantenedor das Faculdades Oswaldo Cruz

CNPJ: 60.704.418/0001-01

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão Prédio, 540 Bairro: Barra Funda CEP: 01151-000

Cidade: São Paulo **UF:** SP

CONCEDENTE

Razão Social: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 61.064.838/0112-59

Inscrição Estadual: 336.521.573.115

Ramo de Atividade: Industrial

Endereço e local de estágio: Rua João Zacharias, 342 - Guarulhos - SP

CEP: 07111-150

Telefone: (11) 2138-5236

E-mail: daniele.santin@saint-gobain.com

Site: www.saint-gobain-abrasives.com

Representante: Daniele Plumeri Santin **Cargo:** Coordenadora de Recursos Humanos BP

Supervisor de Estágio: André Volpiani

Cargo: Gerente de Produto e Aplicação

ESTAGIÁRIO

Nome: Gabriel de Oliveira Vasconcelos

CPF: 395.257.338-82

RG: 38.395.117-3

Endereço: Rua Pero Vaz de Caminha, 137

Bairro: Cidade Líder **CEP:** 03587-030

Cidade: São Paulo **UF:** SP

Curso: Engenharia Química (3EX)

RA: 2421180

Regularmente Matriculado no 5º semestre Turno: Noturno

Condições do Estágio:

1. Vigência de: 15/05/2023 até 14/05/2025
2. Horário: das 09:00 às 16:00 com intervalo: 1 hora Dias da Semana: 5 dias
Total de horas diárias: 06 horas, totalizando 30 horas semanais.
3. Valor da Bolsa auxílio mensal ou horas: R\$. 15,58/h
4. Auxílio Transporte: R\$ 12,00 por dia
5. Apólice nº 864511. Empresa Seguradora: Bradesco

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio convencionando as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de Estágio de Estudante particularizando a relação jurídica existente entre estudante o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª – O estágio de estudantes, obrigatório ou não, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei nº 11.788/08.

Cláusula 3ª – Cabe à instituição de Ensino:

- a) Celebrar o termo de compromisso com o ESTAGIÁRIO ou com representante legal e a EMPRESA CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- c) Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) Comunicar a EMPRESA CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- e) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio desde que as condições / requisitos sejam suficiente à exigência legal de adequação à etapa da formação escolar;
- f) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliações das atividades do ESTAGIÁRIO, cujo nome constará no respectivo plano de atividade;

Cláusula 4ª – Cabe à EMPRESA CONCEDENTE:

- a) Comprometer-se a proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso e previstas no Plano de Atividades, elaborado com o consenso das 03 partes;
- b) Descrever as atividades do ESTAGIÁRIO no Plano de Atividades que será incorporado ao Termo de Compromisso;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário para orientá-lo; e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Comprometer-se a observar o disposto na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, devendo fornecer e exigir uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso;
- e) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar;
- f) Assegurar ao ESTAGIÁRIO um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares. Estágios com duração inferior a 01 (um) ano o período de recesso remunerado será proporcional ao tempo de estágio;
- g) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informada pelo estagiário;
- h) A EMPRESA CONCEDENTE compromete-se a enviar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
- i) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com a avaliação de desempenho;
- j) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;

Cláusula 5ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, informando a EMPRESA CONCEDENTE caso não haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

b) Obriga-se o ESTAGIÁRIO a cumprir as normas internas da EMPRESA CONCEDENTE, respeitando a ética profissional e, especialmente, a legislação relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho, firmando termo de responsabilidade em caso de solicitação pela EMPRESA CONCEDENTE;

c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela concedente, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação;

d) Entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e a concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

e) Preencher obrigatoriamente os relatórios de estágio semestralmente ou quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e pela EMPRESA CONCEDENTE, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;

Cláusula 6ª – O presente Compromisso pode ser prorrogado, desde que não ultrapassado o período de 02 (dois) anos, através de emissão de um termo aditivo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela instituição de ensino, pela empresa concedente ou pelo estagiário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

Parágrafo Primeiro: Na inobservância, pelo ESTAGIÁRIO, das cláusulas e condições conveniadas no presente Termo, facultará a EMPRESA CONCEDENTE considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato;

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese do Termo do Compromisso, nenhuma indenização será devida a qualquer título às partes, sendo devido ao ESTAGIÁRIO apenas os valores correspondentes às horas de estágio realizadas por parte da EMPRESA CONCEDENTE, conforme estipulado no presente instrumento;

Fica eleito o Foro da Capital para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente contrato.

E, por estarem de acordo como os termos do presente contrato, as partes assinam em 03 (três) vias, com a Interveniência da **Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda – Mantenedor das Faculdades Oswaldo Cruz**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guarulhos, de 19 de abril de 2023.



ESTAGIÁRIO (A)

**Santin,
Daniele
Plumeri**
Assinado de forma
digital por Santin,
Daniele Plumeri
Dados: 2023.04.19
08:54:58 -03'00'

EMPRESA CONCEDENTE
(Carimbo e assinatura)

Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda – Mantenedor das Faculdades Oswaldo Cruz

TESTEMUNHA
Nome:
RG:

TESTEMUNHA
Nome:
RG:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 762B63476F35546F666D6B3D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 19/04/2023 14:47:08
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estágios, Data da Assinatura: 19/04/2023 16:12:51
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216